



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 10 de setembro de 2021

Edição 1.647 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 246/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID-19 dos servidores e empregados públicos do Município de Tamarana

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES legais em especial os preceitos que tangem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos arts. 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

CONSIDERANDO, por fim, que os servidores e empregados devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores (efetivos e em comissão), os empregados públicos municipais, e os contratados por tempo determinado, assim como os estagiários e empregados de empresas e/ou consórcios que atuam nos prédios públicos do Município de Tamarana, que inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19 deverão submeter-se à vacinação.

§ 1º - A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar do servidor ou do empregado público, passível das sanções dispostas, respectivamente, na Lei 153/2000 – Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como na Lei Municipal 843/2011.

§ 2º - Os servidores abrangidos pelo regime de teletrabalho, que não se submeterem à vacinação no período das faixas de idade disponíveis deverão retornar ao regime presencial.

§ 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Unidade Central



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

de Controle Interno efetuar levantamento dos servidores e empregados públicos que, sem justa causa, não se vacinaram, adotando as providências legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º - Todos os servidores, após serem vacinados deverão apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos cópia de documento comprobatório (carteirinha de vacinação), sendo este obrigatório tanto para os servidores ativos quanto para as novas admissões, o qual deverá ser arquivado na pasta funcional.

Art. 4º. É de responsabilidade das empresas terceirizadas e/ou conveniadas acompanhar a vacinação dos seus funcionários, sendo item obrigatório, com possibilidade de retenção de pagamento da empresa pelo Município em caso de descumprimento deste Decreto.

Art. 5º. A Secretaria Municipal da Administração poderá expedir normas complementares para execução das disposições deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tamarana, Estado do Paraná,
em 10 de setembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

YOSHIKAZU UNO

Secretário Municipal de Administração



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 013/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.

1 – Do objeto

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão do item 3.3, da Cláusula Terceira - DO PREÇO, que passa vigorar a seguinte redação:

3.3. O valor do pagamento das bolsas estágios será feito de acordo com a Lei Municipal nº 1327/2019, com variação, conforme a carga horária diária cumprida pelos estagiários (de 04 a 06 horas diárias) e será corrigido anualmente, conforme alteração do salário mínimo nacional vigente, sendo 0,30 (zero, vírgula, trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente por cada hora-estágio cumprida para estudantes de nível médio e 0,50 (zero vírgula cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente por cada hora-estágio cumprida para estudantes de nível superior.

2 - Da ratificação

2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Tamarana/PR, 10 de Setembro de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2021 - PE
	Processo Administrativo: 95/2021 Processo de Licitação: 95/2021 Data do Processo: 20/08/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 95/2021
- b) Licitação Nr.: 42/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 10/09/2021
- e) Objeto da Licitação contratação de empresas especializadas para aquisição de rodas de diversos tamanhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			
- 004492 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS	8	0,0000	53.396,95
- 004598 - CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	1	0,0000	11.480,00
- 002601 - CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	10.000,00
	<u>10</u>		<u>74.876,95</u>

Tamarana, 10 de Setembro de 2021.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

nnn328 *ff*

MUNICÍPIO DE TAMARANA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro do ano 2021, às 10:00 horas, na Sala de Licitação, do Prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 040/2021 de 01 de Fevereiro de 2021, para proceder ao recebimento dos envelopes 01 e 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 003/2021**, que consiste na contratação de empresa especializada para Pavimentação em alvenaria poliédrica de pedras irregulares (seção de topo circunscrito variando de 5,0 a 10 cm com altura de 13 a 17 cm), cravadas de topo, por percussão justapostas, assente sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente por cordão de pedra e rejuntado com solo coesivo, argila e compactada com rolo compressor liso de 03 rodas ou do tipo tanden de porte médio com peso mínimo de 10t, conforme C.I. Nº 0161/2021 e Termo de Referência da Secretaria de Agricultura, em conformidade com o Memorial Descritivo, Levantamento Orçamentário, Cronograma Físico Financeiro, que ficam fazendo parte integrante do Edital. Porém não houve entrega dos envelopes no dia e horários estabelecidos no Edital, diante disto a Presidente e Membros da Comissão de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93, declarou o certame **DESERTO**. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 10h11min (dez horas e onze minutos), lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão de Licitação. Obs. A Servidora Ana Paula Amorim Fico, Membro da Comissão de Licitação não esteve presente na sessão de recebimento, abertura e análise dos documentos devida gozo de férias.

Izabel Taborda
Izabel Taborda

Presidente Comissão de Licitação

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa
Patrícia Fabiana Pereira Barbosa

Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021
PROCESSO Nº 104/2021

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 048/2021, Processo nº 104/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para uso da Secretaria de Saúde, através do Programa Bolsa Família, de acordo com o Plano de Aplicação com recursos do IGD Bolsa Família aprovado pela Resolução 5/2020, através do Conselho Municipal de Assistência Social com entregas parceladas de acordo com a necessidade, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 10/09/2021, até às 08:30 horas do dia 28/09/2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 28/09/2021.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 09 de Setembro de 2021.

Yoshicazu Uno
Secretario Municipal de Administração



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br